

**PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**CONVÊNIO 020/2020 - 8º Termo de Rerratificação  
PERÍODO 01/01/2021 a 31/12/2021**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO**

**I.I – Do Conveniado**

**Nome:** Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

**Endereço:** Avenida da Saudade, 456

**Bairro:** Campos Elíseos

**CEP:** 14.085-000

**Telefone:** (16) 3605-0606

**E-mail:** administracao@santacasarpar.com.br

**CNPJ:** 55.989.784/0001-14

**I.II – Do Representante Legal**

**Nome:** Amauri Elias Calil

**Endereço:** Rua Elzira Samarco Palma, 400, casa 21 – Condomínio Cittá Positano

**Bairro:** Bosque das Juritis

**Telefone:** (16) 3610 9284

**R.G:** 4.890.604-9



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**C.P.F.:** 549.365.608-63

**Cargo na Instituição:** Provedor

### I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.202715/2018-63	28/04/2022
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	19210254-6856	16/06/2022
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Inscrição Pref. Municipal	1777101	10/03/2022
CREMESP	904403	31/05/2022
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	19/10/2022

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de outubro de 2021, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>48</b>

2



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Total de Leitos Clínicos**

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>62</b>

**Leitos Complementares:**

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto – Tipo II – COVID-19*	22	14
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>41</b>

(\*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19 e leitos ampliados de acordo com a Resolução Estadual nº 156 de 28 de dezembro de 2020.

**Hospitalar:**

- 10 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 11 leitos
- 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
- 01 Sala de parto normal
- 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
- 14 Leitos de alojamento conjunto

**VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO**

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais). O valor anual máximo estimado para execução do presente



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

convênio importa em até **R\$ 58.305.269,44** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal

4

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestaç�o de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* – Habilita�o/autoriza�o de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II -	-	6.528.000,00	Recurso Vinculado Federal



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			
17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		576.000,00	Recurso Estadual
18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares		2.535.277,00	Vinculado Federal
19 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
<b>Subtotal (Pré-fixado)</b>	<b>2.567.324,19</b> até <b>2.701.115,58</b>	<b>40.903.647,28</b> até <b>42.509.143,96</b>	
<b>Total (Pós e Pré-Fixado)</b>	<b>3.883.667,98</b> até <b>4.017.459,37</b>	<b>56.699.772,76</b> até <b>58.305.269,44</b>	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.



\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

### **Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:**

#### **Outros Componentes**

#### **16 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.**

– Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 413 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através





## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência setembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo




---

 SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO
 

---

Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência outubro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência novembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

#### **17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19**

– Considerando a Resolução SS-156 que destina recursos financeiros à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19 e considerando a Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica. Estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação pelo período excepcional de 90 (noventa) dias a partir de 18/01/2021, de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, no valor de R\$



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Considerando documento enviado pelo provedor da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ao Secretário Municipal de Saúde datado de 11/03/2021 onde a entidade solicita a desabilitação de 6(seis) leitos de UTI Covid. Considerando que estes leitos eram custeados por recursos da Resolução SS-156. Considerando que estes recursos da ordem de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) foram repassados a entidade em parcela única para custeio de 90 dias destas diárias de UTI Covid a partir de 18/01/2021. Considerando que a desabilitação ocorreu efetivamente a partir de 19/03/2021. Considerando ofício nº 949/2021 AE SMS encaminhado ao provedor do Hospital Santa Casa onde se define o valor de devolução para evitar prejuízo ao erário. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a desabilitação de 6(seis) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Resolução SS-156 dos últimos 30 dias do período total de 90 dias.

#### **18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

**VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS\***

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2021				Total
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Federal	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Estadual	
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 1.100.000,00				R\$ 1.100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 800.000,00		R\$ 1.008.000,00		R\$ 1.808.000,00

13



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Material Médico e Hospitalar	R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.584.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 2.740.000,00
Medicamentos	R\$ 7.000.000,00		R\$ 1.584.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 8.740.000,00
Outras Despesas	R\$ 3.446.846,26				R\$ 3.446.846,26
Outros Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00		R\$ 572.000,00		R\$ 1.172.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.200.000,00				R\$ 1.200.000,00
Recursos Humanos	R\$ 9.544.103,34	R\$ 8.408.562,84	R\$ 336.000,00		R\$ 18.288.666,18
Serviços Médicos	R\$ 15.000.000,00		R\$ 1.444.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 16.708.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 110.000,00				R\$ 110.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 39.800.949,60</b>	<b>R\$ 8.408.562,84</b>	<b>R\$ 6.528.000,00</b>	<b>R\$ 576.000,00</b>	<b>R\$ 55.313.512,44</b>

**IX - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares**

Emendas Parlamentares Ano 2021			
Discriminação	Portarias GM/SM: nº 1.399 e nº 1.528	Portaria GM/MS nº 2.889	Total
Bens e Materiais Permanentes			
Gêneros Alimentícios		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
Medicamentos	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
Outras Despesas			
Outros Materiais de Consumo		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Outros Serviços de Terceiros			



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Recursos Humanos			
Serviços Médicos	R\$ 1.035.277,00		R\$ 1.035.277,00
Utilidades Públicas			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.035.277,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 2.535.277,00</b>

## RESUMO SEMESTRAL

1º Semestre 2021	R\$ 30.844.033,22
2º Semestre 2021	R\$ 27.461.236,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.305.269,44</b>

## RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Federal) – COVID-19	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Estadual)	Emendas Parlamentares Portarias GM/SM: nº 1.399, nº 1.528 e nº 2.889	Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid – Recurso Estadual	Total
R\$ 39.800.949,60	R\$ 8.408.562,84	R\$ 6.528.000,00	R\$ 576.000,00	R\$2.535.277,00	R\$ 456.480,00	R\$ 58.305.269,44

**Bens e Materiais Permanentes:** Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.

**Gêneros Alimentícios:** Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.

**Material Médico e Hospitalar –** Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

<p>utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico</p> <p>e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.</p>
<p><b>Medicamentos</b>– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.</p>
<p><b>Outras Despesas:</b> Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos</p>
<p><b>Outros Materiais de Consumo:</b> Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leite, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)</p>
<p><b>Outros Serviços de Terceiros:</b> Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos), desde que ligados ao atendimento SUS.</p>
<p><b>Recursos Humanos:</b> Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).</p>
<p><b>Serviços Médicos:</b> Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.</p>
<p><b>Utilidades Públicas:</b> Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.</p>
<p><b>Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (FEDERAL):</b> Custeio da taxa de diária hospitalar de internação de pacientes nos leitos Covid-19 conforme faturamento das contas nos códigos SIGTAP 080201029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID-19</p>
<p><b>Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (ESTADUAL):</b> Pagamentos de material médico e hospitalar, Medicamentos e Serviços Médicos.</p>

\* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.





Santa Casa  
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Discriminação	Jan/2021 (R\$)	Fev/2021 (R\$)	Mar/2021 (R\$)	Abr/2021 (R\$)	Mai/2021 (R\$)	Jun/2021 (R\$)	Jul/2021 (R\$)	Ago/2021 (R\$)	Sep/2021 (R\$)	Out/2021 (R\$)	Nov/2021 (R\$)	Dez/2021 (R\$)	Total Anual
Municipal	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	8.408.562,84
Federal	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	39.800.949,60
Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (Federal)	480.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	336.000,00	336.000,00		6.528.000,00
Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (Estadual)	288.000,00	288.000,00	288.000,00								-288.000,00		576.000,00
Emendas Parlamentares Portarias GM/SM: nº 1.399 e nº 1.528						2.035.277,00					RS 500.000,00		2.535.277,00

Folha nº 999  
Proc. 2020.028759-8

Elisete Seabra  
Cód. Funcional 21276-5

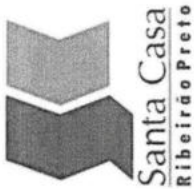
Av. Saúde, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização: Ribeirão Preto - S.P.

Data: 2021-12-07 10:35:28



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid – Recurso Estadual										456.480,00						456.480,00
Desembolso Mensal	4.785.459,37	4.977.459,37	4.977.459,37	4.689.459,37	4.689.459,37	6.724.736,37	5.145.939,37	4.689.459,37	4.689.459,37	4.689.459,37	4.689.459,37	4.353.459,37	4.565.459,37	4.017.459,37		58.305.269,44

Obs.: Os valores considerados nos quadros acima se tratam de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.

Discriminação	ANUAL 2021 (R\$)
Municipal	R\$ 8.408.562,84
Federal	R\$ 39.800.949,60
Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Federal)	R\$ 6.528.000,00

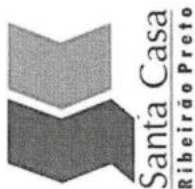
Av. Saúdade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização: Ribeirão Preto - S.P.

Data: 2021-12-07 10:38:13



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Recurso Estadual)	R\$ 576.000,00
Emendas Parlamentares Portarias GM/SM: n° 1.399, n° 1.528 e n° 2.889 (Recurso Federal)	R\$ 2.535.277,00
Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid (Recurso Estadual)	R\$ 456.480,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 58.305.269,44</b>



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

## XII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

## DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Plano de Trabalho Original e Plano de Trabalho de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 2021.

-----  
Local e Data

**AMAURI  
ELIAS CALIL**  
54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010245786,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=62173820000180, OU=CERTIFICADO  
DIGITAL, CN=AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-07 10:41:22  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

-----  
**Amauri Elias Calil**  
Provedor  
Proponente

## XIII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 2021.

-----  
Local e Data

-----  
**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*  
Concedente



# Assinaturas do documento

"Plano de Trabalho 8º Rerrati Hospital Santa Casa"



Folha nº 001  
Proc. 2020.028759-8

Elisete Seabra  
Cód. Funcional 21276-5

Código para verificação: **IQ9QEEJX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 08/12/2021 às 15:29:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/166038** e o código **IQ9QEEJX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

